



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>**

**PROAD 4985/2023**

**1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações**

**Item:**

**Ano 2024**

08248 - na Unidade Gestora de Orçamento NULAD;

02013 - na Unidade Gestora de Orçamento COFJUR

**Objeto:** Serviço de interpretação de Libras

**2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidades Demandantes:**

- Escola Judicial - EJUD;
- Coordenadoria de Saúde - SAÚDE;
- Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação - INOVA;
- Secretaria de Comunicação Social - SECOM;
- Secretaria de Apoio Institucional - SEAP;
- Secretaria Geral-Judiciária - SEGJUD;
- Secretaria da Corregedoria - SECOR.

**Unidade Gestora de Orçamento:**

- Núcleo de Liquidação - NULAD;

<sup>1</sup> Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR.

### **3. Descrição da necessidade da contratação**

Após ampla análise do grupo de trabalho, formado por representantes das unidades demandantes, verificou-se a **necessidade de oferecer serviços contínuos de acessibilidade comunicacional aos jurisdicionados e aos profissionais da justiça com algum tipo de deficiência**, tais como surdos, cegos, deficientes auditivos e visuais, nas sessões de julgamento, audiências, solenidades eventos, atividades, cursos, vídeos institucionais pré-gravados e demais manifestações públicas realizadas pelo TRT12, por meio de serviços de:

- **interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras)** nas formas simultâneas (ao vivo) presencial, na cidade de Grande Florianópolis, e simultânea remota<sup>2</sup>;
- **tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras)** na forma pré-gravada<sup>3</sup>;
- **audiodescrição** na forma pré-gravada<sup>4</sup>.

O TRT-12 é uma instituição sólida, bem avaliada pela sociedade, e esse conceito, conquistado ao longo de décadas, advém não apenas por dar cumprimento às normas e legislações, mas passa, necessariamente, pelo respeito à dignidade de

---

<sup>2</sup> Realização de interpretação das duas línguas (Português - Libras). De forma simultânea presencial, em que o prestador do serviço faz a interpretação no local informado na cidade de Grande Florianópolis, durante a realização do evento. De forma simultânea remota, na qual o intérprete realiza o serviço em tempo real a partir de local diferente do orador, conectado por meio de tecnologia da informação e comunicação.

<sup>3</sup> Realização de gravação e inserção da tradução de Libras em vídeos pré-gravados.

<sup>4</sup> Realização de gravação e inserção de narrações verbais de informações visuais não transmitidas por meio do áudio original em vídeos pré-gravados de modo a ampliar o entendimento das pessoas cegas ou com deficiência visual.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

todos os cidadãos com os quais se relaciona, em especial os que estão em situação de maior vulnerabilidade.

Ressalta-se que o atendimento da necessidade em questão visa garantir a ampla acessibilidade com a promoção da inclusão e dos direitos das pessoas surdas ou com deficiências auditivas e das pessoas cegas ou com deficiências visuais, removendo barreiras de comunicação entre elas e o TRT-12, atendendo assim às garantias de acesso à comunicação previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e, de modo especial, ao disposto na Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que estabelece como meta a utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, audiodescrição e comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, dentre elas propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões.

Por oportuno, faz-se necessário alertar que a aludida Resolução CNJ traz em seu anexo uma relação de indicadores de desempenho específicos ao tema acessibilidade comunicacional que são informados periodicamente a fim de possibilitar a elaboração do Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, tal como previsto no art. 29 da norma em comento.

Também visa ao atendimento ao *ranking* da transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n.º 260/2018, em que se questiona, em decorrência da Resolução CNJ nº 401/2021, sobre a utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, Libras, e de audiodescrição em manifestações públicas.

Neste ponto, destaca-se que o Setor de Acessibilidade do CNJ, após consulta realizada pelo TRT12, informou que qualquer evento que seja transmitido pela internet ou se eventos internos não gravados, mas com a confirmação de participantes com necessidades especiais, será imprescindível proporcionar condições adequadas de acessibilidade comunicacional, como as destacadas na demanda em questão, para fins de atendimento dos indicadores mencionados acima e da própria Resolução CNJ nº 401/2021.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Observa-se que a demanda objetiva ainda atender à Resolução CSJT n.º 218/2018, alterada pela Resolução CSJT nº 320/2021, que dispõe sobre o uso da Libras no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

E mais, está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial o ODS 10: Redução das Desigualdades e ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes, e suas respectivas metas<sup>5</sup>, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária, justa, pacífica e inclusiva.

### **4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

O atendimento da demanda em tela está alinhada ao Planejamento Estratégico TRT12 para o sexênio 2021-2026, em especial, à missão, visão e valores, principalmente ao valor relacionado à acessibilidade e, ainda, aos objetivos estratégicos:

- OE-02 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;
- OE-09 – Aprimorar a gestão de pessoas.

---

<sup>5</sup> Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta 16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta 16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 5. Requisitos mínimos da demanda<sup>6</sup>

A demanda em tela tem como requisitos mínimos, os que seguem:

- O serviço a ser contratado deve ser considerado de natureza continuada, pois decorre de lei e, devido a seu caráter essencial, se estenderá por mais de um exercício financeiro, com possibilidade de prorrogações iguais e sucessivas até o limite legal;
- A empresa contratada deverá comprovar, formalmente, que:
  - a. os intérpretes e tradutores de Libras atendem aos requisitos de qualificação definidos em lei, quais sejam: formação em curso oficial de tradução e interpretação de Libras ou certificado PROLIBRAS, nos termos do art. 9º, § 1º, da Resolução nº 218/2018 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e dos arts. 17, 18 e 20 do Decreto nº 5.626/2005.
  - b. os intérpretes e tradutores de Libras tenham experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade, por meio de registro em carteira ou contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas;
  - c. os audiodescritores tenham qualificação técnico-profissional comprovada, mediante apresentação de certificado de curso de educação profissional;
  - d. os audiodescritores tenham experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade, por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.
- Os profissionais intérpretes e tradutores deverão ser, necessariamente:
  - a. Conhecedores dos aspectos relacionados com a cultura surda;
  - b. Capacitados nas duas línguas: LIBRAS e língua portuguesa;

---

<sup>6</sup> A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Os profissionais intérpretes de Libras deverão, quando a execução do serviço ocorrer de forma presencial, comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos do início dos trabalhos, e quando ocorrer de forma remota, estar disponível com antecedência de 30 (trinta) minutos do início dos trabalhos, a fim de que possam receber orientações, avaliar as condições e dirimir dúvidas eventuais acerca do serviço a ser prestado;
- Os profissionais intérpretes de Libras desempenharão suas atividades, quando for exigida a prestação de forma presencial, somente na Grande Grande Grande Florianópolis, nas unidades do TRT12 ou outro local previamente indicado;
- Os audiodescritores deverão, necessariamente:
  - a. Ser conhecedores dos aspectos relacionados com a cultura das pessoas com deficiência visual;
  - b. Pesquisar e analisar previamente o assunto a ser audiodescrito;
- Os profissionais deverão ceder e transferir todos os direitos autorais, conexos ao objeto, inclusive os de imagem, com ou sem som, de forma gratuita;
- Os profissionais deverão manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a prestação dos serviços, devendo, por isso, assinar termo de confidencialidade;
- A prestação de serviços ocorrerá, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, dentro do período compreendido entre 8h00 e 20h00, de forma ordinária, que será considerado como expediente do Tribunal e, em situações excepcionais, os serviços poderão ser realizados em sábados, domingos e feriados ou em horário que extrapole às 20h;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- A contratada será remunerada de acordo com a prestação do serviço demandado e com a quantidade de horas e/ou minutos efetivamente prestadas;
- A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para os serviços prestados.

### **6. Sustentabilidade**

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá atender às seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela portaria interministerial MTPS/MMIRDH no 04/2016;
- Não ter sido condenada, inclusive seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;
- De que mantém o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei no 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- De que mantém número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes em sua equipe, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- De que mantém um percentual mínimo de pessoas negras, visando atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei no 12.288/2010);





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- De que mantém um equilíbrio entre homens e mulheres, preservando o mínimo de 50% de pessoas do sexo feminino.

Nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução CSJT n.º 310/2021, as cotas raciais e de gênero não poderão ser observadas, haja vista não existir lei que disponha sobre a matéria, não cabendo à Administração arbitrar percentual mínimo de contratação pelas empresas, conforme interpretação do Acórdão n.º 140/2017 - TCU - Plenário.

**7. Estimativas das quantidades**

O quantitativo para o período da contratação de 12 (doze) meses está previsto abaixo, de acordo com a área demandante e o prazo de atendimento:

Serviços	Unidade	SEGJUD	EJUD	INOVA	SEAP	SECOR	SAUDE	SECOM	Total
Interpretação de Libras Simultânea Remota com agendamento de no mínimo 7 dias	Hora	527	-	-	-	-	-	-	527 horas
Interpretação de Libras Simultânea Remota com agendamento de no mínimo 48 horas	Hora	-	120	28	16	-	-	-	164 horas
Interpretação de Libras Simultânea Remota com agendamento de no mínimo 48 horas	Minutos	-	-	-	-	900	-	-	900 minutos
Interpretação de	Minutos	-	-	-	-	-	720	-	720 minutos







**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Libras Simultânea Remota sem agendamento ou até no máximo, 30 minutos de espera para início do atendimento									
Interpretação de Libras Simultânea Presencial com agendamento de no mínimo 48 horas	Hora	-	20	24	14	-	-	-	58 horas
Interpretação de Libras Simultânea Presencial com agendamento de no mínimo 24 horas	Hora	-	-	-	-	-	10	-	10 horas
Tradução de Libras pré-gravada com 15 dias para a entrega	Hora	-	30	-	-	-	-	-	30 horas
Tradução de Libras pré-gravada com 48h para a entrega	Minutos	-	-	-	-	-	-	1.800	1.800 minutos
Audiodescrição pré-gravada com 48h para entrega	Minutos	-	-	-	-	-	-	1.200	1.200 minutos

A Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD), para o serviço de intérprete de libras, apresentou estudo de estimativa de horas, considerando a duração das sessões do TRT12 nos anos de 2020 a 2022 (doc. 26 do PROAD 2220/2022), conforme tabela abaixo, totalizando em 527h. Informou posteriormente, que o serviço poderá ser contratado de forma simultânea remota.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>QUADRO – ESTIMATIVA TEMPO DE DURAÇÃO DAS SESSÕES DO TRT 12</b>			
	<b>Tribunal Pleno</b>	<b>Seções Especializadas (1 e 2)</b>	<b>Câmaras (1ª; 3ª; 4ª; 5ª e 6ª)</b>
<b>Duração total aproximada das sessões realizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022</b>	68h34 min.	67h22min.	1442h20 min.
<b>Duração média anual das sessões</b>	22h51min.	22h27min.	480h46min.
<b>Duração média mensal das sessões</b>	1h54min.	1h52min.	40h
<b>Duração média por sessão</b>	2h17min.	1h20min.	4h53min.

A Escola Judicial (EJUD) quantificou a necessidade horas de interpretação de libras considerando aqueles eventos que forem gravados e tornados públicos e os demais, apenas em caso de participantes com necessidades especiais, totalizando em 120h na forma simultânea remota, 20h na forma simultânea presencial e ainda, 30h de tradução de libras pré-gravada (marcador 22 do Proad 4985/2023).

A Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação (INOVA) delimitou a necessidade de intérprete de libras levando-se em conta o quantitativo de horas para eventos do Programa de Inovação INOVA TRT-SC, que possui eventos totalmente transmitidos e outros, híbridos, que misturam características tanto de eventos presenciais quanto virtuais, quantificando 28 h de forma simultânea remota e outras, 24h de forma simultânea presencial (marcador 22 do Proad 4985/2023).

A Secretaria de Apoio Institucional (SEAP) considerou que, nos últimos oito anos, foram realizados 78 (setenta e oito) eventos pelo Cerimonial (64 presenciais, 11 telepresenciais e 3 híbridos), totalizando em média em 9 solenidades por ano com duração de duas horas aproximadamente. No marcador 22 do Proad 4985/2023, apresentou a estimativa da necessidade de interpretação de libras de forma simultânea remota, sendo: 10h para o Cerimonial, 3h para o Programa Trabalho Seguro e, por fim, mais 3h para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Estímulo à Aprendizagem. E, também de forma simultânea presencial, assim distribuídas: 10h para o Cerimonial, 2h para o Programa Trabalho Seguro e, por fim, mais 2h para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem.

A Secretaria da Corregedoria (SECOR), conforme marcador 22 do Proad 4985/2023, informou a necessidade de 15h do serviço de interpretação de Libras para audiências, tendo em conta os pedidos realizados do referido serviço no primeiro semestre de 2023, e a pouca demanda registradas nas Unidades Judiciárias. Destacou que optou-se pelo serviço de forma remota por considerar que as salas das audiências estão providas com monitores direcionado para as partes e para o magistrado. A SECOR sugere que a contratação ocorra por minutos, tendo em conta que as audiências têm duração mínima de 10 (dez) minutos podendo se estender por mais de uma hora.

A Secretaria de Comunicação (SECOM) apresentou, no marcador 22 do PROAD 4985/2023, o quantitativo de 30h para o serviço de tradução de libras pré-gravada e 20 horas de audiodescrição para inserção em vídeos institucionais. A SECOM sugere que a contratação se dê por minutos, uma vez que os vídeos institucionais têm duração inferior a uma hora, com quantitativo de 1.800 minutos de serviço de tradução de libras pré-gravada e 1.200 minutos de audiodescrição.

A Coordenadoria de Saúde (SAÚDE), no marcador 22 do PROAD 4985/2023, avaliou a importância do serviço de intérprete de libras para uso pelo servidor Eduardo, deficiente auditivo lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 12h para a forma simultânea remota e outras 10h para eventos simultâneos presenciais. A SAÚDE sugere que o tempo do agendamento prévio de libras remoto para o servidor Eduardo seja de no máximo 30 minutos, idealmente sem agendamento e no máximo 30 minutos. Essa alteração é importante para tornar acessível a participação do servidor em reuniões não agendadas. Outra questão importante é a contratação de libras remoto em minutos, pois o tempo de duração das reuniões é variável, podendo inclusive durar menos de 1 hora.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 8. Pesquisa de mercado

Após amplo estudo das soluções existentes no mercado, por meio tanto de reuniões quanto pelo envio de mensagens eletrônicas aos possíveis fornecedores do país com o intuito de subsidiar a escolha da solução mais adequada, delimitou-se o quadro a seguir:

SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Servidores do quadro	Inviável - Não há servidores do quadro de pessoal do TRT12 seja por incompatibilidade com a atividade desenvolvida ou por não haver servidores capacitados ou habilitados legalmente para a execução dos serviços técnicos demandados.
2	Uso de software	Inviável - Por mais bem programado que um software possa ser, este jamais tem o conhecimento linguístico, além do conhecimentos de palavras, regras gramaticais e até da cultura que possa superar uma pessoa como prestadora dos serviços.
3	Pessoa física	Inviável - Notadamente, a demanda em tela trata-se de contratação de grande porte com carga horária expressiva e com a possibilidade de ocorrência de eventos simultâneos a serem solicitados pelos diversos demandantes. Inclusive, podendo prejudicar a qualidade da prestação do serviço e até acarretar a sua interrupção.
4	Contratação de pessoa jurídica - serviços com pagamento mensal	Inviável - A necessidade do TRT12 não comporta este tipo de contratação, uma vez que a demanda, apesar de continuada, é esporádica, gerando gastos desnecessários em períodos de não utilização dos serviços.
5	Contratação de pessoa jurídica - serviços por meio de plataforma digital	Inviável - Apesar das empresas que fornecem serviços via Plataforma apresentarem a possibilidade de realizar serviços de interpretação de Libras simultânea remota sem a necessidade de agendamento prévio, observa-se que a referida vantajosidade não é imprescindível ao TRT12. E mais, há poucas empresas atuando desta forma no mercado, a Helpvox, a Pessoalize, a SignumWeb e a AME, gerando restrição ao caráter competitivo do processo licitatório. Somente a AME manifestou desinteresse na participação caso não haja previsão de item exclusivo da prestação de serviços via plataforma. No mercado, prepondera o número de empresas que trabalham sem o uso de plataformas.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

6	Contratação de pessoa jurídica - serviços sob demanda	Viável – O pagamento é realizado para o que efetivamente for utilizado, por se tratar de serviços sob demanda e esporádicos. Observa-se que, em análise de licitações para serviços de acessibilidade comunicacional, os órgãos públicos têm adotado esta solução e que as licitantes estão enquadradas como predominantemente com microempresas e empresas de pequeno porte. Constata-se que há no mercado empresas em números suficiente com capacidade de prestar os serviços demandados no presente estudo, de modo a garantir ampla concorrência.
---	---	---

**9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada**

A solução que melhor atende às necessidades da administração, propicia menores custos e melhores resultados, portanto, será adotada para o objeto deste estudo, é a contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de natureza continuada de acessibilidade comunicacional, de interpretação e tradução de Libras e de audiodescrição, em sessões de julgamentos, audiências, eventos, atividades, cursos, vídeos institucionais pré-gravados e demais manifestações públicas realizadas pelo TRT12.

A solução que vem sendo utilizada por meio de contratação direta, tendo como base a necessidade de participação em eventos pelo servidor Eduardo Gheller Mörschbacher, até que se façam os estudos e a licitação para todo o TRT12, também é de pessoa jurídica sob demanda e tem se mostrado como solução viável que melhor atende às necessidades apresentadas.

A escolha pela pessoa jurídica se deu porque possui mais recursos e capacidades, frente ao atendimento em tela. A pessoa jurídica deve manter uma equipe adequada para lidar com a possibilidade de diversos eventos simultâneos, o que não é viável ao se contratar uma pessoa física.

O modelo de contrato sob demanda é justificado pelas características da demanda, que é estimada. Não é possível prever com precisão quando todos os eventos





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ocorrerão, tornando essencial que os pagamentos sejam feitos de acordo com a ocorrência dos eventos.

Ainda, dentro do levantamento das licitações em outros órgãos, a contratação de pessoa jurídica no modelo sob demanda, em grande maioria de microempresas e empresas de pequeno porte, tem se destacado como a solução escolhida, demonstrando ampla competitividade.

Além disso, os serviços se enquadram como de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro.

### **10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acessibilidade comunicacional, sob demanda, em sessões de julgamentos, audiências, eventos, atividades, cursos, vídeos institucionais pré-gravados e demais manifestações públicas realizadas pelo TRT12, subdivididos em:

- Interpretação e Tradução de Língua Brasileira de Sinais: serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como intérprete e tradutores da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.
- Audiodescrição: serviço prestado por profissionais habilitados com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, visando a narração, em língua portuguesa, sincronizada com o som original, contendo descrições de elementos visuais e de quaisquer outras informações adicionais que sejam





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

relevantes para possibilitar a melhor compreensão por pessoas com deficiência visual, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 16452 - Acessibilidade em Comunicação – Audiodescrição.

Não há contratações correlatas.

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para que o objetivo da presente demanda seja atingido.

Abaixo, apresentam-se os lotes e itens e respectivas quantidade anuais:

Lotes	Itens	Descrição	Quantidade estimada anual/ unidade
1	1	Interpretação de Libras forma simultânea presencial com agendamento de no mínimo 48 horas	58 horas
	2	Interpretação de Libras forma simultânea presencial com agendamento de no mínimo 24 horas	10 horas
	3	Interpretação de Libras forma simultânea remota com agendamento de no mínimo 7 dias	527 horas
	4	Interpretação de Libras forma simultânea remota com agendamento de no mínimo 48 horas	164 horas
	5	Interpretação de Libras forma simultânea remota com agendamento de no mínimo 48 horas	900 minutos
	6	Interpretação de Libras forma simultânea remota sem agendamento ou até no máximo, 30 minutos de espera para início do atendimento	720 minutos
2	7	Tradução de Libras forma pré-gravada com 15 dias para a entrega	30 horas
	8	Tradução de Libras forma pré-gravada com 48 horas para a entrega	1.800 minutos
	9	Audiodescrição pré-gravada com 48 horas para entrega	1.200 minutos





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Em janeiro do corrente ano, elaborou-se pesquisa de preços com envio direcionado e de forma oculta, por mensagem eletrônica, para diversas empresas do ramo participantes de outras licitações no Judiciário e, também, para demais empresas encontradas no google, totalizando mais de 30 (trinta) emails diversos. O TRT12 recebeu ao todo 10 (dez) orçamentos preenchidos para todos os itens e um parcial, com cotações somente para os itens 3 e 4 que dizem respeito a itens de interpretação de Libras de forma simultânea remota.

Lote	Item	Descrição do item	Quantidade	Empresa										
				FA Ferrari de Souza	Educalibras	Showcase Pro	Serviir	Etc Digital	Libreria	Alex Martins	Bibiana Vicente	Signum web	Conexão, Representação	AlphaOmega
				Preço unitário (R\$)										
1	1	Interpretação de Libras forma simultânea presencial com agendamento de no mínimo 48 horas	58 horas	450,00	750,00	617,98	360,00	-	469,00	600,00	600,00	320,00	430,00	800,00
	2	Interpretação de Libras forma simultânea presencial com	10 horas	450,00	750,00	617,98	370,00	-	469,00	600,00	600,00	360,00	530,00	800,00







**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

		agendamento de no mínimo 24 horas												
	3	Interpretação de Libras forma simultânea remota com agendamento de no mínimo 7 dias	527 horas	350,00	550,00	520,72	240,00	220,00	389,00	600,00	500,00	240,00	350,00	800,00
	4	Interpretação de Libras forma simultânea remota com agendamento de no mínimo 48 horas	164 horas	350,00	550,00	520,72	250,00	220,00	389,00	600,00	700,00	264,00	380,00	800,00
	5	Interpretação de Libras forma simultânea remota com agendamento de no mínimo 48 horas	900 minutos	450,00	100,00	8,67	28,00	-	7,89	40,00	300,00	4,40	6,33	30,00
	6	Interpretação de Libras forma simultânea remota sem agendamento ou até no máximo, 30 minutos de espera para início do atendimento	720 minutos	450,00	150,00	10,29	40,00	-	9,99	R\$ 40,00	350,00	5,00	12,00	30,00
2	7	Tradução de Libras forma pré-gravada com	30 horas	90,00	6.000,00	2.310,00	1.800,00	-	990,00	600,00	500,00	1.500,00	1.800,00	700,00





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

		15 dias para a entrega												
8	Tradução de Libras forma pré-gravada com 48 horas para a entrega	1800 minutos	130,00	100,00	38,50	45,00	-	75,00	40,00	300,00	30,00	35,00	400,00	
9	Audiodescrição pré-gravada com 48 horas para entrega	1200 minutos	230,00	120,00	50,00	60,00	-	75,00	96,00	400,00	75,00	30,00	300,00	

Os itens 1 e 2 do Lote 1 têm o mesmo objeto, interpretação de Libras de forma simultânea presencial, mas com prazo de agendamento mínimo diferente, respectivamente de 48 horas e 24 horas, mas, como as empresas em sua maioria apresentaram mesmo valor unitário da hora destes serviços, optou-se, então por juntar os dois itens e tratar como **interpretação de Libras de forma simultânea presencial com agendamento de no mínimo 24 horas.**

Os itens 3 e 4 do Lote 1 possuem também o mesmo objeto, interpretação de Libras de forma simultânea remota, mas com prazo de agendamento mínimo diferente, respectivamente de 7 dias e 48 horas, mas, da mesma forma, como as empresas em sua maioria apresentaram mesmo valor unitário da hora destes serviços, definiu-se por juntar os referidos itens e tratar como **interpretação de Libras de forma simultânea remota.**

Os itens 5 e 6 são também são itens referentes ao mesmo objeto dos itens 3 e 4, interpretação de Libras de forma simultânea remota, com prazo de agendamento mínimo diferentes, respectivamente de 48 horas e sem agendamento ou no máximo de 30 minutos, mas também com unidade do serviço medida em minutos ao invés de horas como os itens 3 e 4. Apesar da unidade de





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

medida ser diferente, também definiu-se por juntar os itens 5 e 6 aos itens 3 e 4, formando assim um único item como unidade de medida em horas, mas com possibilidade de pagamento fracionado a cada 15 minutos.

A decisão por juntar os itens em 5 e 6, medidos em minutos, com os itens 3 e 4, decorreu de questionamento de uma empresa que encaminhou proposta, uma vez que ela justificou que os intérpretes são pagos por hora e não por minuto trabalhados. Além disso, a empresa Educalibras fez impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 051/2022 do TJAL e o certame foi suspenso, justamente porque o referido Edital possuía um item em minutos para o objeto de interpretação de Libras de forma simultânea remota, sob alegação de que para este tipo de serviço faz-se a medição por hora de serviço e não por minutos, como recomendado pela Febrapils - <https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

Outro ponto que reforçou a decisão de unificar os itens 5 e 6 aos itens 3 e 4 e tratar com um único item de interpretação de Libras de forma simultânea remota em horas ao invés de minutos trabalhados, decorreu dos estudos referentes à pesquisa preços em pregões realizados na Administração Pública, no último ano, do qual observou-se que não foi encontrado qualquer contrato em minutos.

Já para o Lote 2, que trata dos itens referentes aos serviços audiovisuais, de tradução e audiodescrição em vídeos pré-gravados, na impugnação ao Edital do TJAL, a Educalibras ressaltou que estes sim são serviços medidos em minutos. E quando foram analisadas as contratações por meio de pregões, feitas no último ano, durante a pesquisa de preços, foi encontrado somente uma contratação medida em horas, ao passo que em minutos, foram 6 pregões.

Diante do exposto, na sequência, apresentam-se os lotes e novos itens e respectivas quantidade anuais:





### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotes	Itens	Descrição	Quantidade estimada anual/ unidade
1	1	Interpretação de Libras forma simultânea presencial	68 horas
	2	Interpretação de Libras forma simultânea remota	718 horas
2	3	Tradução de Libras forma pré-gravada	3.600 minutos
	4	Audiodescrição pré-gravada	1.200 minutos

Após nova análise dos demandantes, a SECOM solicitou por email, encaminhado à SEGEST, a alteração do quantitativo de minutos para o serviço de audiodescrição de 1.200 minutos para 180 minutos. Dessa forma, apresentam-se, abaixo, os lotes itens e respectivas quantidade anuais:

Lotes	Itens	Descrição	Quantidade estimada anual/ unidade
1	1	Interpretação de Libras forma simultânea presencial	68 horas
	2	Interpretação de Libras forma simultânea remota	718 horas
2	3	Tradução de Libras forma pré-gravada	3.600 minutos
	4	Audiodescrição pré-gravada	180 minutos

#### **11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento do objeto, de modo a haver uma melhor competitividade no certame e atender a necessidade do TRT12, dar-se-á por meio do **parcelamento dos serviços distintos e pelo agrupamento dos itens comuns**.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A opção pelo agrupamento em lotes se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços.

A licitação com critério de julgamento pelo menor preço por item resultaria em um cenário com multiplicidade de contratadas, situação que, inevitavelmente, implicaria a ocorrência simultânea de diversos modos de operação dos serviços pelas diferentes empresas contratadas, resultando no aumento da complexidade do acompanhamento, análise e aprendizagem, além da já aludida patente perda de economia de escala.

Optou-se, então, pela divisão em 2 (dois) lotes: serviço de interpretação em Libras e serviços de tradução de Libras juntamente com audiodescrição (para vídeos pré-gravados), conforme explicitado no item anterior.

Observa-se que para os serviços de tradução e audiodescrição, a contratada deverá incluir a janela do intérprete e o áudio referente à audiodescrição em vídeos pré-gravados.

Destaca-se, portanto, que não é viável a divisibilidade desses itens uma vez que é imprescindível manter a unidade comunicativa de modo a garantir a qualidade da inserção de janelas de libras e da audiodescrição no mesmo vídeo, não comprometendo o resultado final.

### **12. Providências para adequação do Tribunal**

Não há necessidade de providências de adequação do ambiente do TRT12 para que os serviços de interpretação e tradução em Libras e de audiodescrição sejam prestados.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **13. Resultados Pretendidos**

O TRT12, conforme descrito no Plano Estratégico, visando ao alcance dos resultados desejados, ao cumprimento da sua missão e ao fortalecimento de sua imagem perante a sociedade, promove, durante o ano, diversos eventos de interesse social ou de seu público interno.

Os eventos em questão referem-se à realização de sessões de julgamento, audiências, solenidades, eventos, atividades, cursos, vídeos institucionais e demais manifestações públicas.

A transparência governamental exige o acesso e a compreensão das informações atinentes ao judiciário trabalhista, e, por isso, torna-se imperativo a contratação de empresa de prestação de serviços que integre várias ações relacionadas à construção de eventos acessíveis, sobretudo, porque esses serviços especializados não se enquadram nas atividades desenvolvidas organicamente pelo TRT12.

E mais, o normativo brasileiro, em seu plano constitucional e infraconstitucional, bem como o normativo do próprio Poder Judiciário, por meio de resoluções do CNJ e do CSJT, busca garantir o acesso irrestrito das pessoas com deficiência à informação e à comunicação.

Espera-se que a disponibilização dos serviços de interpretação e de tradução em Libras e de audiodescrição amplie o alcance dos eventos do TRT12 e contribua para a democratização do acesso à informação e à comunicação.

### **14. Especificação completa da solução escolhida<sup>7</sup>**

O contrato será sob demanda com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogável por até dez anos.

#### **LOTE 1 - INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

---

<sup>7</sup> Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada anual/ unidade
1	1	Interpretação de Libras forma simultânea presencial	68 horas
	2	Interpretação de Libras forma simultânea remota	718 horas

**Interpretação de Língua Brasileira de Sinais:** serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, da LBI - Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/2015, do Decreto 5.626/2005, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

O lote compreende os serviços de intérprete de Libras, sob demanda, nas formas que se apresentam:

- Simultânea presencial: interpretação de um orador no mesmo local do intérprete;
- Simultânea remota: interpretação de um orador em local diferente do intérprete, viabilizada por tecnologias da informação e da comunicação;

Para os itens do Lote 1: O serviço será medido por hora e com no mínimo 2 (dois) profissionais em regime de revezamento, quando o evento for superior a 1 (uma) hora, conforme preconiza a Lei 12.319/2010.

O serviço deve:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Garantir fidedignidade (o profissional não altera a informação), imparcialidade (o profissional não interfere com opiniões próprias) e impessoalidade (o prestador do serviço é um mediador impessoal);
- Ceder uso de imagem e voz;
- Garantir confidencialidade das informações.

A empresa contratada deverá comprovar, formalmente,

- Para fins de qualificação técnica, possuir Atestado de Capacidade Técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços de interpretação de Libras simultânea, por no mínimo 200 horas/base em um único atestado ou somatório.
- que os intérpretes de Libras possuem:
  - a. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade como por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.
  - b. Formação por meio de, alternativamente:
    - i. Diploma de Bacharelado em Letras - Libras;
    - ii. Diploma de Bacharelado em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras;
    - iii. Diploma de Bacharelado em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa;
    - iv. Diploma de Pós-Graduação de curso de tradução e interpretação em Libras;
    - v. Licenciatura em Letras: tradução e intérprete em Libras/Português e certificação de proficiência e interpretação;
    - vi. Curso Superior e certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras - PROLIBRAS
    - vii. Curso Técnico em nível médio em Tradução e Interpretação de Libras/Português.







## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os profissionais intérpretes deverão, necessariamente:

- Ser conhecedores dos aspectos relacionados com a cultura surda;
- Ser capacitados nas duas línguas: LIBRAS e língua portuguesa;
- Atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade;
- Manter-se atualizados e bem informados quanto às rotinas e aos procedimentos adotados;
- Manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a execução dos serviços;
- Trajar vestimentas adequadas conforme especificado no Termo de Referência

No caso da interpretação na forma **simultânea presencial**, será observado que:

- o intérprete deverá estar posicionado em local do evento que o mantenha visível ao público surdo, devendo-se observar os contrastes entre o plano de fundo e o intérprete.
- O intérprete deverá estar posicionado em local que não atrapalhe a visão dos participantes aos recursos de projeção e do palco (palestrantes e outros itens)

No caso da interpretação **simultânea remota**, observar-se-á:

- O plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde, em tonalidade compatível para a aplicação da técnica chroma key.
- Para o correto enquadramento do intérprete a posição da câmera deve ter a seguinte configuração:
  - a. Parte superior: o quadro superior da câmera deve ficar entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros acima da cabeça;
  - b. Parte inferior: 5 (cinco) centímetros abaixo do umbigo;
  - c. Parte lateral: 10 (dez) centímetros para cada lado dos cotovelos para espaço de sinalização.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- O espaço da janela deve ser preservado sem que haja qualquer interrupção ou encobrimento por parte de imagens ou legenda.
- É necessário que sejam utilizados dois pontos de iluminação para o intérprete. Um frontal, diagonal superior, e outro no topo da cabeça para eliminar todas as sombras no tecido ao fundo ou no intérprete.
- Em hipótese alguma a interpretação deverá ser exibida com cortes das mãos, braços e cabeça do intérprete.

Ainda no caso da interpretação **simultânea remota**, a contratada garantirá:

- a disponibilidade do serviço, com infraestrutura necessária, durante todo o período de atendimento, com redundância para situações de indisponibilidade de energia elétrica, internet, dentre outros serviços necessários para a plena prestação do serviço;
- a aptidão para prestar os serviços por meio de plataforma de reuniões autorizada pelo Tribunal, como Google Meet, Zoom e outras a serem definidas pela contratante.

### LOTE 2 - TRADUÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E AUDIODESCRIÇÃO PARA VÍDEOS PRÉ-GRAVADOS

Lote	Itens	Descrição	Quantidade estimada anual/ unidade
2	3	Tradução de Libras forma pré-gravada	3.600 minutos
	4	Audiodescrição pré-gravada	180 minutos

**Tradução de Língua Brasileira de Sinais:** serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutores da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português –





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Libras), e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, da LBI - Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/2015, do Decreto 5.626/2005, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

**Audiodescrição:** serviço prestado por profissionais habilitados com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, visando a narração, em língua portuguesa, sincronizada com o som original, contendo descrições de elementos visuais e de quaisquer outras informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão por pessoas com deficiência visual, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 16452 - Acessibilidade em Comunicação – Audiodescrição.

O lote compreende os serviços de:

- tradução de Libras pré-gravada, em que ocorre a tradução com a posterior inserção da janela de Libras<sup>8</sup> nos vídeos pré-gravados;
- audiodescrição pré-gravada, em que ocorre a gravação da audiodescrição nas produções audiovisuais, nos vídeos pré-gravados.

Para os itens do Lote 2: Os serviços serão prestados por minutos e poderão ser entregues em um único produto a critério do contratante.

O serviço deve:

- Garantir fidedignidade (o profissional não altera a informação), imparcialidade (o profissional não interfere com opiniões próprias) e impessoalidade (o prestador do serviço é um mediador impessoal);

---

<sup>8</sup> A janela de Libras é o espaço delimitado no vídeo em que o profissional fará a tradução da língua portuguesa para Libras.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Ceder uso de imagem e voz;
- Garantir confidencialidade das informações;
- Ser fornecido com toda a infraestrutura, pela CONTRATADA, do ponto de vista técnico e logístico, bem como equipamentos necessários à produção do serviços. Entende-se por infraestrutura e equipamentos, todos os recursos de tecnologia e pessoal necessários à plena satisfação do serviço em nível de excelência.

No caso da **tradução pré-gravada**, deverá ser observado que:

A empresa contratada deverá comprovar, formalmente,

- para fins de qualificação técnica, possuir Atestado de Capacidade Técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços de tradução de Libras na forma pré-gravada, por no mínimo 20 horas/base ou 1.200 minutos/base em um único atestado ou somatório.
- que os tradutores de Libras possuem:
  - a. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade como por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.
  - b. Formação por meio de, alternativamente:
    - i. Diploma de Bacharelado em Letras - Libras;
    - ii. Diploma de Bacharelado em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras;
    - iii. Diploma de Bacharelado em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa;
    - iv. Diploma de Pós-Graduação de curso de tradução e interpretação em Libras;
    - v. Licenciatura em Letras: tradução e intérprete em Libras/Português e certificação de proficiência e interpretação;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- vi. Curso Superior e certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras - PROLIBRAS
- vii. Curso Técnico em nível médio em Tradução e Interpretação de Libras/Português.
- Os profissionais deverão, necessariamente:
  - a. Ser conhecedores dos aspectos relacionados com a cultura surda;
  - b. Ser capacitados nas duas línguas: LIBRAS e língua portuguesa;
  - c. Atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade;
  - d. Manter-se atualizados e bem informados quanto às rotinas e aos procedimentos adotados;
  - e. Manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a execução dos serviços.
- A equipe de produção da CONTRATADA deverá fazer a aplicação da Janela de Libras no vídeo, sem alterar seu fluxo de produção tradicional.
- O plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde, em tonalidade compatível para a aplicação da técnica chroma key.
- Para o correto enquadramento do intérprete a posição da câmera deve ter a seguinte configuração:
  - a. Parte superior: o quadro superior da câmera deve ficar entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros acima da cabeça;
  - b. Parte inferior: 5 (cinco) centímetros abaixo do umbigo;
  - c. Parte lateral: 10 (dez) centímetros para cada lado dos cotovelos para espaço de sinalização.
- O espaço da janela deve ser preservado sem que haja qualquer interrupção ou encobrimento por parte de imagens ou legenda.
- É necessário que sejam utilizados dois pontos de iluminação para o intérprete. Um frontal, diagonal superior, e outro no topo da cabeça para eliminar todas as sombras no tecido ao fundo ou no intérprete.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Em hipótese alguma deverá ser exibida com cortes das mãos, braços e cabeça do prestador do serviço.
- O serviço será prestado da seguinte forma:
  - a. O vídeo é enviado para a CONTRATADA em alta resolução via internet ou mídia física, em formato MOV, AVI, MXF, etc;
  - b. Com a matriz, a CONTRATADA grava o intérprete, sincroniza e edita o material e exporta os vídeos com Janela de Libras no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.

No caso da **audiodescrição pré-gravada**, observar-se o que segue:

- A contextualização deverá ser feita de forma clara e objetiva, abordando todas as informações visuais importantes, incluindo: imagens em telões e slides de apresentações, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação, permitindo a compreensão integral da narrativa audiovisual;
- O serviço acontecerá nos espaços entre os diálogos e as declarações e nas pausas entre as informações sonoras, nunca se sobrepondo ao conteúdo sonoro relevante, de forma que a informação audiodescrita se harmonize com o áudio do material audiovisual;
- A empresa contratada deverá comprovar, formalmente,
  - a. para fins de qualificação técnica, possuir Atestado de Capacidade Técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços de audiodescrição na forma pré-gravada, por no mínimo 1,5 hora/base ou 90 minutos/base em um único atestado ou somatório.
  - b. que os audiodescritores possuem:





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- i. Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade e/ou acima de 200 (duzentas) horas de execução, por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.
  - ii. Formação profissional de nível médio ou superior, mediante apresentação de certificado de curso de educação profissional em audiodescrição ou curso equivalente com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas
- Os audiodescritores deverão, necessariamente:
    - a. Ser conhecedores dos aspectos relacionados com a cultura dos deficientes visuais;
    - b. Atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade;
    - c. Manter-se atualizados e bem-informados quanto às rotinas e aos procedimentos adotados;
    - d. Manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a execução dos serviços;
    - e. Pesquisar e analisar previamente o assunto a ser audiodescrito;
    - f. Saber adequar a terminologia e a linguagem, bem como todas as informações relativas evento e pertinentes à audiodescrição;
    - g. Saber elaborar a nota introdutória e o roteiro, quando necessário.
  - O serviço será prestado da seguinte forma:
    - a. O vídeo é enviado para a CONTRATADA em alta resolução via internet ou mídia física, em formato MOV, AVI, MXF, etc.
    - b. Com a matriz, a CONTRATADA grava o audiodescritor, sincroniza e edita o material e exporta os vídeos com a audiodescrição no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

#### Do Lote 1:

#### Prazo de agendamento para requisição dos serviços

- Para item 1: Interpretação de Libras forma simultânea presencial:
  - A requisição do serviço para a empresa será com agendamento de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no mínimo, do horário previsto para o início do evento;
  - As demandas possuem duração estimada mínima de 1 hora. Acima da hora cheia, será contabilizado em frações de 15 minutos, sendo que a cada 15 minutos se inicia uma nova fração. Exemplo: 20 minutos corresponde a duas frações.
  
- Para item 2: Interpretação de Libras forma simultânea remota:
  - No geral, a requisição do serviço para a empresa será com agendamento de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, do horário previsto para o início do evento. Excepcionalmente, o limite máximo de 12 horas poderão ser solicitadas sem agendamento prévio ou até com no máximo, 30 minutos de espera para o início do atendimento;
  - As demandas possuem, normalmente, duração mínima de 1 hora. Excepcionalmente, do total estimado de 718 horas: são estimadas que 30 (trinta) horas poderão ser solicitadas com duração mínima de 15 (quinze) minutos podendo se estender por mais de 1 hora. A contagem se dará em frações de 15 minutos, sendo que a cada 15 minutos se inicia uma nova fração. Exemplo: 20 minutos corresponde a duas frações.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****Local da execução dos serviços:**

- Os serviços objeto da contratação, serão realizados na Grande Florianópolis, quando prestados presencialmente, em qualquer um dos prédios do TRT12, conforme lista a seguir, sem prejuízo de novas edificações que vierem a ser incorporadas ao longo do tempo, bem como em outros locais designados ou, ainda, quando remotos, por meio de plataformas virtuais a serem indicadas pelo demandante.

	<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
1	Prédio Sede e Administrativo TRT	Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis-SC CEP 88.015-905
2	Prédio anexo da Saúde/Secom	Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis-SC CEP 88.015-905
3	Prédio Coordenadoria de material e Logística-CMLOG	Rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito Florianópolis-SC. CEP 88070-101
4	Prédio do Fórum Trabalhista de Florianópolis	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - Centro, Florianopolis - SC CEP: 88.015-700
5	Prédio do Fórum Trabalhista de São José	Avenida Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, térreo - Praia Comprida, São José - SC CEP 88.103-790
6	Vara do Trabalho de Palhoça	Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855 - 1º andar - Passa Vinte (Pagani) – Palhoça/SC. CEP 88.132-149

**Horário de execução dos serviços:**

- A prestação de serviços ocorrerá, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, dentro do período compreendido entre 8h00 e 20h00, de forma ordinária, que será considerado como expediente do Tribunal, e em situações excepcionais, os serviços poderão ser realizados em sábados, domingos e feriados ou em horário que extrapole às 20h;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Disposições gerais do Lote 1:

- Após o envio da requisição, por meio de ordem de serviço, dos serviços do Lote 1 com agendamento prévio, a contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços para enviar às unidades demandantes, a relação contendo o nome, o número do CPF e o número de telefone de contato dos profissionais que atenderão a demanda.
- Os profissionais deverão se apresentar ao responsável da demanda, no local indicado/no link informado na ordem de serviço, para a realização do evento, quando presencial ou remoto, com no mínimo 30 minutos antes do início da demanda, para fins de identificação/ possível credenciamento e para verificação das condições do local e das características do evento. Esse período não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.

### Do Lote 2:

#### Prazo de entrega para requisição dos serviços

- Para item 3: Tradução de Libras pré-gravada:
  - A requisição do serviço para a empresa será feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da data prevista para a entrega do material;
  - Se dentro do período 48 (quarenta e oito horas) forem solicitados serviços de tradução de Libras em vídeos que somados ultrapassem 120 minutos, será concedido o prazo em dobro para entrega dos materiais devidamente editados.
  - Estima-se que metade das demandas possuem duração mínima de 1 hora e que o restante, duração média de 5 (cinco) minutos.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Para item 4: Audiodescrição pré-gravada:
  - A requisição do serviço para a empresa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da data prevista para a entrega do material;
  - As demandas possuem duração estimada em média de 5 (cinco) minutos.
- Após a requisição, a empresa deverá entregar o material no prazo informado, para todos os itens do lote 2, de segunda-feira à sexta-feira, entre 8h00 e 20h00 que será considerado como expediente do TRT12.

### **Prazo para eventuais correções e ajustes:**

- Para itens do Lote 2: no caso de eventuais correções e ajustes, a empresa terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **Local da execução dos serviços:**

- Os serviços, por serem apenas em materiais pré-gravados, serão prestados pela empresa, no local onde forem executados os seus serviços.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**15. Estimativa do valor da contratação**

Considerando o documento referente à Estimativa Preliminar dos Preços, segue abaixo a tabela resumo com a estimativa de custos.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Interpretação de Libras forma simultânea presencial	68 horas	208,52	<b>14.179,50</b>
	2	Interpretação de Libras forma simultânea remota	718 horas	196,70	<b>141.230,60</b>
	Subtotal do lote 1				<b>155.410,10</b>
2	3	Tradução de Libras forma pré-gravada	3.600 minutos	37,80	<b>136.080,00</b>
	4	Audiodescrição pré-gravada	180 minutos	52,33	<b>9.420,00</b>
	Subtotal do lote 2				<b>145.500,00</b>
<b>Total</b>					<b>300.910,10</b>

Considerando que o valor estimado anual da presente contratação será de R\$300.910,10, o valor mensal será de R\$25.075,84.

Para o exercício atual, considerando a execução contratual a partir de agosto a 19 de dezembro, será necessário o montante total de R\$115.672,44.

Já para as possíveis prorrogações, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o valor total estimado total será de R\$3.009.101,00

**16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)**

Considerando a existência de orçamento e ainda, levando em conta as análises e justificativas constantes no presente documento, intitulado Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação considera viável a contratação em tela.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato**

Caso haja interrupção do serviço, será necessário realizar contratação emergencial até que nova licitação seja realizada.

Não haverá necessidade da Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação pretendida pela Administração.

### **18. Análise de Riscos**

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze).

Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram apresentadas propostas de ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

### **19. Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrante demandante EJUD:  
Nome: Soraya Oliveira de Assis  
Matrícula: 3151  
Lotação: Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Coordenadora

Integrante demandante substituto EJUD:  
Nome: Cláudia Voigt Espinola  
Matrícula: 2363  
Lotação: Coordenadoria de Formação Técnico-Administrativa e Gerencial - COFTAG





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Coordenadora

Integrante demandante SAÚDE:  
Nome: Cristina Vivan  
Matrícula: 2570  
Lotação: Coordenadoria de Saúde - SAÚDE  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Coordenadora

Integrante demandante substituto SAÚDE:  
Nome: Hélio Camargo Filho  
Matrícula: 4188  
Lotação: Coordenadoria de Saúde - SAÚDE  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Apoio técnico

Integrante demandante SECOM:  
Nome: Camila Sartori Velloso Abreu  
Matrícula: 3418  
Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM  
Cargo: Técnica judiciária  
Nome da Função: Diretora de Secretaria

Integrante demandante substituto SECOM:  
Nome: Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira  
Matrícula: 3807  
Lotação: Secom - Secretaria de Comunicação Social - SECOM  
Cargo: Técnica judiciária  
Nome da Função: Diretora de Divisão

Integrante demandante SEAP:  
Nome: Nadia Grusenka Comiotto  
Matrícula: 1836  
Lotação: Divisão de Apoio Adm e Cerimonial - DAAC  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Diretora de Divisão

Integrante demandante substituto SEAP:  
Nome: Thiago Azizo Denardi Ibagy  
Matrícula: 4257  
Lotação: Secretaria de Apoio Institucional - SEAP  
Cargo: Técnico Judiciário





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Assessor SEAP

Integrante demandante SEGJUD:  
Nome: Roberto Carlos de Almeida  
Matrícula: 2248  
Lotação: Secretaria Geral Judiciária - SEGJUD  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Secretário-Geral Judiciário

Integrante demandante substituto SEGJUD:  
Nome: Yasmine de Amorim Fernandes  
Matrícula: 4003  
Lotação: Secretaria Geral Judiciária - SEGJUD  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Assessora SEGJUD

Integrante demandante SECOR:  
Nome: Jamile Cury Cecato Carvalho  
Matrícula: 2623  
Lotação: Secretaria da Corregedoria (SECOR)  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assessora SECOR

Integrante demandante substituto SECOR:  
Nome: Patrícia Michels Sandrini  
Matrícula: 7535  
Lotação: Secretaria da Corregedoria (SECOR)  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assistente Especializado

Integrante demandante e técnico INOVA:  
Claudio Manabu Okada  
Matrícula: 4187  
Lotação: Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação - INOVA  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Coordenador

Integrante demandante e técnico substituto INOVA:  
Nome: Márcia Abedal Ceci de Souza  
Matrícula: 968  
Lotação: Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação - INOVA  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Integrante administrativo:

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

Integrante administrativo substituto:

Nome: Alex Wagner Zolet

Matrícula: 4169

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

**Data: 15/04/2024**

